

## CURSO DE MESTRADO EM TECNOLOGIA E SOCIEDADE

### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2020

O Diretor Geral do Campus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no uso de suas atribuições, torna público o edital do Processo de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Sociedade em 2020, com área de concentração em Tecnologia e Sociedade, conforme processo definido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Sociedade (PPGTE), e disposto no Regimento Interno do PPGTE.

#### 1. DO NÚMERO DE VAGAS

Este processo de seleção visa ao preenchimento de até trinta e uma (31) vagas para o curso de mestrado em Tecnologia e Sociedade.

#### 2. DAS DATAS E PERÍODOS

Passos	Ação	Data ou Período
1	Inscrições	02/09/2019 à 27/09/2019
2	Divulgação da relação de inscritos(as) e ensalamento para a realização da prova	04/10/2019
3	Prova escrita	08/10/2019 às 14:00 h
4	Divulgação da relação de candidatos(as) selecionados(as) para segunda etapa do Processo de Seleção	31/10/2019
5	Divulgação da lista de candidatos(as) selecionados(as) para as entrevistas	13/11/2019
6	Entrevistas	21/11/2019 à 29/11/2019
7	Divulgação da lista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a turma 2020	12/12/2019
8	Interposição de recurso	até 24 horas após a divulgação de cada etapa
9	Matrícula	Fevereiro/2020

#### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para o curso de mestrado em Tecnologia e Sociedade do PPGTE tem por principais etapas, as listadas no quadro a seguir. Para fins de análise, o processo inclui uma prova escrita, a análise de uma proposta de projeto de pesquisa e do currículo no formato lattes, e uma entrevista, conforme listado a seguir.

Etapa	Ação	Caráter
1	Prova escrita	Eliminatório
2	Análise da proposta de projeto de pesquisa e currículo no formato lattes	Eliminatório
3	Entrevista	Eliminatório e classificatório

Mais detalhadamente, o processo tem as seguintes atividades:

1. Publicação do edital:  
<https://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgte/editais/edital-de-selecao-mestrado-ppgte-ingresso-2020>
2. Período de Inscrições: preenchimento da ficha de inscrição e envio da documentação via site.
3. Divulgação e homologação das inscrições recebidas;
4. Prova escrita: duas horas de duração;
5. Avaliação das provas e consolidação de relação de aprovados nesta etapa: *etapa eliminatória*;
6. Divulgação do resultado da avaliação das provas por lista de candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa;

7. Distribuição e avaliação das propostas de projetos de pesquisa e dos currículos no formato Lattes nas linhas de pesquisa: *etapa eliminatória*;
8. Divulgação da relação dos(as) selecionados(as) para entrevistas;
9. Entrevistas: *etapa eliminatória e classificatória*;
10. Consolidação dos nomes dos(as) candidatos(as) selecionados(as) pelas Linhas de Pesquisa e indicação dos(as) aprovados(as);
11. Homologação pelo Colegiado do PPGTE da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as);
12. Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção;
13. Análise de recursos interpostos;
14. Matrícula.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

Período de inscrições: de 02 a 27 de setembro de 2019.

##### 4.1. Documentação a ser submetida no ato da inscrição:

1. **Ficha de inscrição:** A ficha estará disponível no link: [https://utfws.utfpr.edu.br/acad01/sistema/mpinscricaoopg.inicio?p\\_unidcodnr=1&p\\_curscodnr=246&p\\_cursoanonr=2020](https://utfws.utfpr.edu.br/acad01/sistema/mpinscricaoopg.inicio?p_unidcodnr=1&p_curscodnr=246&p_cursoanonr=2020). A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a), com todas as informações solicitadas. As informações sobre linhas de pesquisa e docentes do PPGTE estão disponíveis em: [https://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgte/editais/edital-de-selecao-mestrado-ppgte-ingresso-2020/ppgte\\_linhaspesquisa\\_mestrado2020.pdf/view](https://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgte/editais/edital-de-selecao-mestrado-ppgte-ingresso-2020/ppgte_linhaspesquisa_mestrado2020.pdf/view)
2. **Currículo no formato Lattes (Modo “Completo”):** O currículo deve ser preenchido na Plataforma Lattes. Em nenhuma hipótese será aceito outro formato de currículo; e
3. **Proposta de Projeto de Pesquisa**, para fins deste processo de seleção;
  - a) A proposta de projeto de pesquisa deve seguir o modelo disponível em: [https://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgte/editais/edital-de-selecao-mestrado-ppgte-ingresso-2020/proposta\\_projeto\\_ppgte\\_modelo\\_2019-20.doc/view](https://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgte/editais/edital-de-selecao-mestrado-ppgte-ingresso-2020/proposta_projeto_ppgte_modelo_2019-20.doc/view)
  - b) A redação da proposta do projeto de pesquisa deve seguir as normas de informação e documentação de citação e apresentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

##### 4.2 Organização e Envio da Documentação

A ficha de inscrição, o currículo no formato Lattes e a proposta de projeto de pesquisa devem ser enviados em formato PDF por meio da página: <https://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgte/documentos/formularios/processo-de-selecao-para-ingresso-no-ppgte-em-2020-1>

Cada arquivo não pode exceder 10MB.

Os respectivos arquivos de inscrição, currículo e proposta de projeto devem ser nomeados da seguinte maneira:

1. Devem iniciar com o Identificador do Curso: “M” para mestrado e “D” para doutorado;  
Incluir subtraço, traço rasteiro ou *underscore* ( \_ ) como separador;
2. Devem Incluir Prenome e Sobrenome do(a) candidato(a), sem espaços;  
Incluir subtraço, traço rasteiro ou *underscore* ( \_ ) como separador;
3. Devem Incluir o Dia e o mês do nascimento, no formato “DDMM”;  
Incluir subtraço, traço rasteiro ou *underscore* ( \_ ) como separador;
4. Devem Incluir Identificador do Arquivo: “FI” para Ficha de Inscrição, “CL” para Currículo no Formato Lattes e “PP” para Proposta de Projeto de Pesquisa;
5. Devem terminar com o tipo do arquivo “.pdf”

Exemplos:

a. Documentos (FI, CL e PP) do candidato ao mestrado (M) João da Silva Torres, nascido no dia 7 de abril. O nome dos arquivos a submeter seriam:

**M\_JoaoTorres\_0704\_FI.pdf**  
**M\_JoaoTorres\_0704\_CL.pdf**  
**M\_JoaoTorres\_0704\_PP.pdf**

b. Documentos (FI, CL e PP) da candidata ao mestrado (M) Maria Lopes Alves, nascida no dia 23 de outubro. O nome dos arquivos a submeter seriam:

**M\_MariaAlves\_2310\_FI.pdf**  
**M\_MariaAlves\_2310\_CL.pdf**  
**M\_MariaAlves\_2310\_PP.pdf**

#### 4.3 Observações Gerais quanto as Inscrições

1. Não serão realizadas inscrições na Secretaria da Pós-Graduação (PPGTE);
2. O não envio da documentação solicitada no ato da inscrição acarretará na eliminação do(a) candidato(a) do processo de seleção;
3. Não será permitida a substituição de documentos ao longo do processo;
4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita os termos constantes do presente edital;
5. Candidatos(as) que necessitem de condições especiais para a realização de certas etapas do processo seletivo deverão solicitá-las por meio de um contato direto com a Comissão de Seleção do Programa, por e-mail ([selecaoppgte-ct@utfpr.edu.br](mailto:selecaoppgte-ct@utfpr.edu.br)), impreterivelmente durante o período de das inscrições. A realização das etapas previstas no processo de seleção por parte desses (as) candidatos(as) fica condicionada a esta solicitação formal.

#### 5. DA PROVA ESCRITA

Data e Horário da prova escrita: 08 de outubro de 2019, das 14h às 16h.

Local de realização: O ensalamento da prova escrita será divulgado no site do PPGTE e em seu quadro de editais.

Resultado desta etapa: A divulgação em edital no site do PPGTE dos aprovados na prova será feita até 31 outubro de 2019.

##### 5.1 Observações quanto a realização da prova

1. A ausência no dia e horário previsto para a prova implica eliminação automática do(a) candidato(a) do processo;
2. Ao se apresentar para a prova escrita, os candidatos devem se identificar mediante a apresentação de documento oficial de identificação, com foto (e.g. RG, Passaporte);
3. Não é permitida a entrada de candidatos(as) após o horário de início da realização da prova;
4. A prova é dissertativa e o período destinado à sua redação terá duração máxima de duas (2) horas;
5. A prova deve ser manuscrita, com caneta de tinta permanente **preta, como esferográfica, tinteiro ou similar**, a qual deve ser trazida pelo(a) próprio(a) candidato(a).
6. No caso de não entrega da prova escrita no período estipulado, o(a) candidato(a) é eliminado(a) do processo de seleção;
7. A prova é de caráter eliminatório. Serão eliminados(as) do processo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota abaixo de 7,0 (escala de 0,0 a 10,0);

##### 5.2 Objetivos e Critérios de Avaliação da Prova Escrita

1. A prova escrita tem por objetivo a avaliação do grau de domínio do(a) candidato(a) nas temáticas da área de concentração do curso de mestrado, Tecnologia e Sociedade;
2. Uma bibliografia mínima recomendada na área de concentração do curso é a indicada na seção 11, deste edital, ao final deste documento;

3. As provas são corrigidas por, pelo menos, dois(duas) docentes do PPGTE;
4. As avaliações das provas são realizadas de modo cego, sem identificação, de modo que os(as) avaliadores não tenham ciência de quem está sendo avaliado(a);
5. O(a) candidato(a) não poderá se identificar direta ou indiretamente no texto da prova. A identificação implica na anulação desta, e na consequente eliminação do(a) candidato(a) do processo;
6. Os critérios de avaliação da prova são:
  - i. adequação ao enunciado da(s) questão(ões) da prova;
  - ii. compreensão de conceitos e de fundamentos à luz da bibliografia indicada neste Edital;
  - iii. articulação de conceitos e de fundamentos na argumentação;
  - iv. coerência e clareza na argumentação e estruturação do texto com introdução, desenvolvimento e fechamento;
  - v. uso apropriado da linguagem em termos gramaticais e ortográficos.

## **6. DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO NO FORMATO LATTES**

A análise das propostas dos projetos de pesquisa tem caráter eliminatório.

O Currículo será analisado qualitativamente com base na produção intelectual na experiência profissional, na participação em projetos de pesquisa, de extensão, educacionais e na participação e organização de eventos e publicações, de modo a complementar a análise da proposta de projeto de pesquisa.

### **6.1 Da redação da proposta de projeto de pesquisa**

1. A proposta de projeto deve ter entre 3000 e 6000 palavras, incluindo preâmbulo e seção de referências;
2. A redação da proposta de projeto deve seguir as normas de informação e documentação quanto a citação e referências da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
3. O tamanho do arquivo da proposta de projeto não pode superar 10MB;
4. A proposta de projeto deve explicitar e contextualizar o problema a ser abordado, justificar sua pertinência e indicar os passos metodológicos da investigação associados aos recursos envolvidos e aos resultados almejados durante o desenrolar da pesquisa.

### **6.2 Das características e critérios da avaliação da proposta de projeto de pesquisa**

1. Os projetos serão avaliados por, pelo menos, dois(duas) docentes do PPGTE;
2. Os projetos receberão nota em uma escala de 0,0 a 10,0;
3. Serão aprovados(as) nesta etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota igual ou superior a 7,0, em uma escala de 0,0 a 10,0;
4. Os critérios de avaliação da proposta de projeto de pesquisa são:
  - i. pertinência e relevância da proposta em Ciência, Tecnologia e Sociedade para a linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a);
  - ii. consistência e clareza da hipótese ou questão de pesquisa;
  - iii. problematização da fundamentação teórica;
  - iv. coerência e exequibilidade na escolha de métodos e técnicas de pesquisa;
  - v. uso da escrita acadêmica e das normas indicadas no item 6.1.2 deste edital.

## **7. DA ENTREVISTA**

Período das entrevistas: de 21 de novembro a 29 de novembro de 2019.

Local de realização: As entrevistas serão realizadas em data e local a ser divulgado no site do PPGTE e /ou em seu quadro de editais.

As entrevistas serão realizadas por professores do quadro docente do PPGTE.

A etapa de entrevistas é eliminatória e classificatória.

### 7.1 Características da entrevista

1. O não comparecimento à entrevista na data, local e horário definidos e publicados em edital e no site do PPGTE, implica eliminação do(a) candidato(a) do processo de seleção;
2. A entrevista será realizada por uma banca constituída por, no mínimo, dois (duas) docentes do PPGTE;
3. A entrevista é individual e tem por objetivo a defesa da proposta do projeto de pesquisa e a avaliação do(a) candidato(a) em relação à aderência aos interesses de pesquisa dos(as) docentes indicados(as), à(s) Linha(s) de Pesquisa indicada(s), e à Área de Concentração curso de mestrado do Programa, Tecnologia e Sociedade, conforme desenvolvida no PPGTE, e a área de conhecimento interdisciplinar, ao qual o PPGTE está vinculado na Capes, junto a Câmara II: Sociais e Humanidades.

### 7.2 Dos critérios de avaliação da entrevista

A avaliação da entrevista obedece aos seguintes critérios:

- i. Defesa da proposta de projeto de pesquisa;
- ii. Defesa da inserção da proposta de projeto de pesquisa na área de Ciência, Tecnologia e Sociedade e na linha de pesquisa indicada;
- iii. Defesa da viabilidade de desenvolvimento da proposta de projeto de pesquisa;
- iv. Defesa da relevância da trajetória profissional e pessoal para o desenvolvimento da proposta de projeto de pesquisa.

Para cada critério será atribuída uma nota entre 0 e 10 e a nota final da entrevista será obtida pela média simples entre as notas dos critérios. Serão aprovados(as) nesta etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota igual ou superior a 7,0, em uma escala de 0,0 a 10,0.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE APROVADOS(AS)

A lista dos (as)candidatos(as) aprovados(as) para ingresso no PPGTE em 2020, considerando o número de vagas deste processo de seleção, será publicada no sítio internet do PPGTE e em edital do PPGTE em 12 de dezembro de 2019, junto às informações sobre a matrícula.

## 9. DA MATRÍCULA

O período específico de matrícula será divulgado no site do PPGTE, conforme calendário da UTFPR, a definir.

No ato da matrícula é necessário apresentar a seguinte documentação e entregar as fotocópias, para reconhecimento, conforme a Lei no 13.726, de 2018:

1. Carteira de identidade e fotocópia (frente e verso);
2. CPF ou, se estrangeiro, passaporte, e fotocópias;
3. Certidão de nascimento ou casamento, e fotocópia;
4. Diploma de graduação e fotocópia (frente e verso).

A não entrega da documentação ou o não cumprimento do prazo estipulado para a matrícula implica a perda da vaga;

Observações sobre os diplomas de graduação:

1. Para a graduação no Brasil o(a) candidato(a) poderá apresentar, no ato da matrícula, comprovante de diploma de graduação em trâmite, sendo-lhe concedido 12 meses de prazo para a apresentação do diploma. O não cumprimento desse prazo implicará desligamento do curso.
2. Em atendimento ao Decreto nº 8.660/2016 e ao Regulamentado pela Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016, esta que promulga a Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros (Convenção de Haia), elimina-se a exigência de autenticação de documentos estrangeiros (diplomas, títulos, históricos escolares, programas de curso etc) com exceção de selo ou carimbo dado pela autoridade competente do país donde o documento é originário, desde que este seja signatário da referida convenção.

3. Para a matrícula, pode ser solicitada a tradução dos documentos(Diplomas, Históricos Escolares e outros), a ser feita por tradutor público juramentado, de documentação em língua estrangeira.

Observações sobre candidatos(as) estrangeiros(as):

1. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a) é responsável pela obtenção do(s) visto(s) para sua permanência no Brasil durante a realização do curso de mestrado; pela apresentação de documentos comprobatórios junto aos órgãos pertinentes, como, também, pelo provimento de recursos para sua subsistência no país;

## 10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, DO FORO E DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL

1. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Seleção do direito de cancelar e indeferir-la sempre que se verifique que as informações são incorretas, incompletas ou inverídicas, implicando na não satisfação das condições estabelecidas neste Edital;
2. O período de interposição de recurso se restringe até 24 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo. O recurso deve ser enviado diretamente por correio eletrônico, via e-mail à Comissão de Seleção ([selecaoppgte-ct@utfpr.edu.br](mailto:selecaoppgte-ct@utfpr.edu.br));
3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGTE;
4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste edital, delas não podendo alegar desconhecimento. O(a) candidato(a) também aceita as condições e normas institucionais e do programa. Ver regulamentos em <https://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgte/documentos>;
5. As atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Sociedade e do curso de mestrado em Tecnologia e Sociedade estão previstas de segunda-feira a sexta-feira e se concentram, preferencialmente, no período matutino, mas estas e outras atividades podem ser ofertadas nos períodos vespertino e noturno ou em outros dias da semana;
6. A duração mínima do mestrado será de doze (12) meses e a máxima de vinte e quatro (24) meses.

Estabelece-se como foro para questões relativas a este edital o Foro da Justiça Federal em Curitiba – Seção Judiciária do Paraná.

Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação no sítio internet do PPGTE, disponível em <http://ppgte.ct.utfpr.edu.br>.

## 11. DA BIBLIOGRAFIA INDICADA

ALBAGLI, Sarita. Território e territorialidade. **Territórios em movimento:** cultura e identidade como estratégia de inserção competitiva. Rio de Janeiro: Relume Dumará, p. 23-69, 2004. Disponível em: <<http://inspirebr.com.br/uploads/midioteca/d64c55dfd943251ede2b6330035a5994.pdf>>. Acesso em: 14 jun. 2018.

FEENBERG, Andrew. Ten Paradoxes of Technology, **Technē**, v. 14, n. 1, p 3-15, 2010. Disponível em: <<https://www.sfu.ca/~andrewf/paradoxes.pdf>>. Acesso em: 21 jun. 2018.

FERNANDES, Valdir; RAUEN, WILLIAM BONINO . Sustainability: an interdisciplinary field. **Fronteiras. Journal of Social, Technological and Environmental Science**, Anapolis, v. 5, p. 188-204, 2016. DOI: <<https://doi.org/10.21664/2238-8869.2016v5i3.p188-204>>. Acesso em: 14 jun. 2018.

HIRATA, Helena. Gênero, patriarcado, trabalho e classe. **Trabalho Necessário**, ano 16, n. 29, p. 14-27, 2018. Disponível em: <<http://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/viewFile/4552/4195>>. Acesso em: 02 jun. 2018.

HUWS, Úrsula. Mundo material: o mito da economia imaterial. **Mediações**, Londrina, v. 16, n.1, p. 24-54, Jan./Jun. 2011. Disponível em:

<<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/9650>>. Acesso em: 02 jun. 2018.

ROTH, Lorna. Questão de Pele. **Revista ZUM**. Disponível em: <<https://revistazum.com.br/revista-zum-10/questao-de-pele/>>. Acesso em 14 jun.2018.

THOMAS, Hernán. Tecnologias para la inclusión social y políticas públicas en América Latina. Disponível em: <[https://aprender.ead.unb.br/pluginfile.php/125273/mod\\_folder/content/0/Livros/rts\\_caminhos.pdf?forcedownload=1](https://aprender.ead.unb.br/pluginfile.php/125273/mod_folder/content/0/Livros/rts_caminhos.pdf?forcedownload=1)>. Acesso em: 02 jun. 2018.

VESSURI, Hebe. De la transferencia a la creatividad. **Polis**, v. 1 n. 3, 2002. Disponível em: <<http://journals.openedition.org/polis/7672>>. Acesso em: 01 jun. 2019.

WINNER, Langdon. Is there a right to shape technology? Disponível em: <<https://www.langdonwinner.com/technopolis/2017/8/27/is-there-a-right-to-shape-technology>>. Acesso em: 01 jun. 2019.